



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



EDITAL SEI Nº 62/2017

Processo nº 23117.011741/2017-61

Edital Específico para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor visitante.

O Pró – Reitor de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 209, de 13/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 19/01/2017, seção 2, p. 31; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 003/2017 publicado no Diário Oficial da União em 07/07/2017, seção 03, p. 79, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Edital de Condições Gerais nº 003/2017, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <http://www.ingresso.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

1.2 – O **processo seletivo simplificado** visa à contratação de professor visitante ou professor e pesquisador visitante estrangeiro para o **Instituto De Biologia (INBIO), Campus Umuarama, na cidade de Uberlândia/MG**, pelos candidatos nele habilitados e aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

1.3 – Se porventura durante a validade deste processo seletivo simplificado ocorrer a necessidade de nova contratação de professor visitante no **INBIO**, na mesma área e qualificação mínima exigidas neste edital, esta ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, podendo, inclusive, o candidato ser lotado para trabalhar nos Campi de Uberlândia, ou demais campi fora de sede, observando o interesse da Universidade.

2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Curso	Área	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Ciências Biológicas	Botânica ou Ecologia	01	Doutorado em Botânica, ou Biologia Vegetal, ou Ecologia	Dedicação Exclusiva

			ou PhD na área de Biologia ou Ecologia Vegetal há no mínimo 2 (dois) anos
--	--	--	---

2.1 - Disciplinas a serem ministradas:

Disciplinas dentro do Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal e do Programa de Pós-graduação em Ecologia e Conservação de Recursos Naturais e quaisquer outras disciplinas determinadas pelo INBIO.

3 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1 - As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Unidade Acadêmica responsável pelo certame ou pelo e-mail: inbio@ufu.br, iniciando-se às 00h00 do dia 15 de janeiro de 2018 e encerrando-se às 23h59min do dia 29 de janeiro de 2018. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas junto à Unidade Acadêmica, pelo telefone (34) 3225-8639 ou e-mail: inbio@ufu.br. O requerimento de inscrição estará disponível no site <http://www.ingresso.ufu.br>.

3.2 - O período de inscrição na secretaria será das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min de segunda a sexta.

3.3 - O valor da taxa de inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), a ser pago na rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), até a data limite para as inscrições. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado na inscrição. A GRU será emitida pela Secretaria da Unidade, mediante solicitação do candidato.

4 – DAS PROVAS E TÍTULOS

4.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes avaliações:

- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;
- **Defesa de Memorial**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

4.3 – Análise de títulos

4.3.1 – Os candidatos serão avaliados por uma comissão, formada por 3 (três) docentes do Instituto de Biologia (IMBIO), que irá proceder à análise do Currículo dos candidatos, acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios especificados nas tabelas de títulos, de acordo com a pontuação definida nas mesmas.

Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Ensino Superior na área de Biologia Vegetal ou Ecologia Vegetal	Declaração emitida pelo Coordenador do Curso ou autoridade superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	1,0 pontos/semestre	5,0 ponto(s)
2	Ensino de Pós-graduação stricto sensu na área de Biologia Vegetal ou Ecologia Vegetal	Declaração emitida pelo Coordenador do Curso de Pós-graduação ou autoridade superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	1,0 pontos/semestre	10,0 ponto(s)
3	Estágio pós-doutoral em centro de pesquisa na área de Biologia Vegetal ou Ecologia Vegetal.	Declaração emitida pelo Supervisor do projeto ou autoridade superior ou documento do órgão de fomento que outorgou bolsa de pesquisa, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	1,0 pontos/semestre	5,0 ponto(s)
Total				20 Pontos

Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Artigo, original e completo na área de Botânica ou Ecologia, publicado em periódico indexado	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo.	<ul style="list-style-type: none"> - Artigos qualis A-CAPES/Biodiversidade: 3,0 pontos por artigo - Artigos Qualis B1-CAPES/Biodiversidade: 2,0 pontos por artigo - Artigos Qualis B2 ou B3 - CAPES CAPES/Biodiversidade: 1,0 ponto por artigo 	52,0 ponto(s)

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2	Publicação de livro	Cópia da capa do livro e da página de indexação do mesmo	2,0 pontos por livro	8,0 pontos
3	Publicação de Capítulo de Livro	Cópia da capa do livro e da primeira página do capítulo	1,0 ponto por capítulo de livro	4,0 pontos
4	Coordenação de projetos de pesquisa, ensino ou extensão com financiamento institucional	Cópia da Declaração ou documento emitidos pela autoridade superior ou agência de fomento, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	2,0 pontos por coordenação	8,0 pontos
5	Participação como membro titular em banca de dissertação de mestrado	Cópia do Certificado ou declaração emitida pelo Coordenador do Curso	0,4 pontos por participação	4,0 pontos
6	Participação como membro titular em banca de tese de doutorado	Cópia do Certificado ou declaração emitida pelo Coordenador do Curso	0,5 pontos por participação	4,0 pontos
Total				80 Pontos

Observação:

Os trabalhos publicados em coautoria receberão **a mesma** pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

4.3.2 - Somente serão aceitas certidões nas quais constem o início e o término do período declarado.

4.3.3 - Somente será aceito título de graduação de curso reconhecido pelo MEC ou de pós-graduação obtido em curso credenciado e reconhecido pela CAPES, **se nacional**.

4.3.3.1 - **Os graus obtidos no exterior** deverão atender ao disposto nos §§ 2o e 3o, do art. 48, da Lei no 11.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) _ e a legislação pertinente e complementar.

4.3.4 - Serão desconsiderados ou desclassificados os títulos que não preencherem devidamente os

requisitos da comprovação.

4.3.5 - Serão admitidos somente documentos comprobatórios relativos a cada categoria apresentados no ato da inscrição.

4.3.6 - Cada título será pontuado uma única vez.

4.4 – Os candidatos serão avaliados pela comissão descrita no item 4.3.1 em uma defesa de memorial de acordo com a pontuação definida conforme tabela abaixo:

JULGAMENTO DO MEMORIAL			
ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Organização e clareza	Capacidade de organização dos dados e clareza e fluência do texto	40 pontos
2	Capacidade de contextualizar	Capacidade de pensar a experiência profissional no contexto atual de pesquisa científica na área de Biologia vegetal e Ecologia	30 pontos
3	Apresentação	Formatação e apresentação dos dados e experiências de maneira clara e atrativa.	30 pontos
TOTAL			100 pontos

4.4.1 - O memorial deverá, de forma discursiva e circunstanciada, conter:

4.4.1.1- A descrição e a análise da produção científica, artística e cultural, das atividades didáticas, de extensão, de formação, e de orientação na área/subárea do concurso ou em áreas/subáreas correlatas;

4.4.1.2- A descrição de outras atividades relacionadas às áreas/subáreas de conhecimento em exame;

4.4.1.3- As perspectivas de trabalho, projetos acadêmicos e possíveis contribuições para o desenvolvimento institucional.

4.4.1.4- O memorial poderá ser em português ou inglês.

4.4.1.5- O memorial deverá ser encaminhado no momento da inscrição, junto de toda a documentação on-line.

4.4.2- A avaliação será somente do memorial escrito, não havendo defesa de memorial.

4.4.3- Dentro do memorial, os projetos acadêmico e científico deverão visar o desenvolvimento do

Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal e do Programa de Pós-graduação em Ecologia e Manejo de Recursos Naturais.

Renan Billa



Documento assinado eletronicamente por **Renan Billa, Pró-Reitor(a)**, em 29/11/2017, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0181119** e o código CRC **BC096707**.
